



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 892, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 33.546/2017,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Leonardo Victor Paiva da Silva Frediani, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 893, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 37.891/2017,

RESOLVE:

Arquivar os autos por ausência de responsabilidade funcional da servidora Rita de Cassia Terron Serizawa, matrícula 20601, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 894, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.421/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ALESSANDRO DE SOUZA CUPIDO** – matrícula 35010– titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 255; c/c inciso III do Art. 270, todos da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 895, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 69.021/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **FABRICIO GONÇALVES LEAL** – matrícula 27049, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face o descumprimento dos deveres funcionais previstos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II, III e XIII, 275 e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 896, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.358/2016,

RESOLVE:

Aplicar à servidora **HELOIZA HELENA TEIXEIRA RAMOS** – matrícula 24221 – titular do cargo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde, a pena de advertência face ao por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 255 da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 897, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 71.652/2015,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES** – matrícula 29922 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 898, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.558/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **JULIO CESAR MARTINS DE MOURA** – matrícula 24545, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face ao descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 899, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.570/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **MARCOS SANTANA PEREIRA**– matrícula 6419– titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de demissão, com fulcro no Artigo 270 da Lei Complementar nº 001/1990, face ao descumprimento dos deveres funcionais previstos nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90 e alínea “k” do Artigo 2º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 900, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 25.716/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA** – matrícula 27036 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I e III do Artigo 255 da Lei Complementar nº 001/1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 901, DE 23 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 65.602/2016,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **SAINT CLAIR BOTOSI PEREIRA**– matrícula 27529 – titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Obras, a pena de suspensão de 02 (dois) dias, com fundamento no inciso II do Art. 266; c/c Art. 269, por descumprimento de deveres funcionais previstos nos incisos I, III e X do artigo 255; c/c inciso III do Art. 270 e o Art. 276, todos da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 902, DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 25033/2018

RESOLVE:

Considerar o servidor **ERNESTINO DONIZETE LEONOR** – matrícula 2859 – titular do cargo de Encarregado de Setor, lotado na Secretaria de Obras, afastado das atividades a contar de 18/04/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 903, DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 17806/2018

RESOLVE:

Considerar a servidora **TELMA MARIA DE SIQUEIRA PATTO** – matrícula 984 – titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, afastada das atividades a contar de 19/03/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 904, DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo nº 24238/2018

RESOLVE:

Autorizar a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS** – matrícula 1731 – titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, a se afastar das atividades a partir de 23/04/2018, nos termos do § 5º do artigo 175 da Lei Complementar nº 001/1990, sem prejuízo dos vencimentos, conforme consta no referido processo administrativo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 905, DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 77.430/2017,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde do servidor Eduardo Luis da Silva, titular do cargo de Professor III de Música, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Ana Paula Camargo Barreto, Dra. Thais Monteiro Salan e Dr. Humberto Belém de Aquino.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 906, DE 24 DE ABRIL 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 1617, de 28 de setembro de 2017, no que tange a designação da servidora **MARIA ELISA HARDT**, matrícula nº 20.326, para o exercício da função gratificada de Professor Coordenador, a contar de 01 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 907, DE 24 DE ABRIL 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 111, de 15 de janeiro de 2017, no que tange a designação da servidora MARCIA ELIZA DE GODOI DOS SANTOS, matrícula nº 1.687, para o exercício da função gratificada de Supervisor de Ensino, a contar de 03 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 908 , DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Helton Carlos Santos de Gouvea – matrícula 24565, no período de 23 a 27/04/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 909 , DE 24 DE ABRIL DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.288/2017,
RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituída pela Portaria nº 1.871, de 1º de dezembro de 2017, e suas alterações, conforme segue:
“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público

...

d) Secretaria de Saúde

Titular: ...
Suplente: ...

Titular: Ana Carolina Guedes dos Santos
Suplente: ...

...”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SEED Nº 019, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SEED nº 9, de 28 de março de 2018, no que se refere ao servidor Lucimar Salgado Silvério, RG 11.309.358-5;

II – DECLARA LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelo servidor supracitado com as funções de Professores III – Estatutário da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria SEED nº 9, de 28 de março de 2018.

Taubaté, 23 de abril de 2018.

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEED Nº 020, DE 23 DE ABRIL DE 2018

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal nº 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria SEED nº 8, de 28 de março de 2018, no que se refere ao servidor Dorgival de Araújo Lima, RG 14.183.508-4;

II – DECLARA LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelo servidor supracitado com as funções de Professores III – C.L.T. da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Portaria SEED nº 8, de 28 de março de 2018.

Taubaté, 23 de abril de 2018.

EDNA MARIA QUERIDO DE OLIVEIRA CHAMON
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

LEI Nº 5399, DE 24 DE ABRIL DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil, em conformidade com a Política Nacional do Idoso e com a Política Estadual do Idoso, para a formulação de diretrizes políticas e ações na área de atendimento e defesa do idoso do Município de Taubaté.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - formular as diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que o Município deve prestar aos idosos, nas áreas de suas competências;

II - estimular estudos, debates e pesquisas, objetivando prestigiar e valorizar os idosos;

III - propor medidas que visem garantir ou ampliar os direitos da pessoa idosa, eliminando toda e qualquer disposição discriminatória;

IV - incrementar a organização e a mobilização da Comunidade Idosa;

V - estimular a elaboração de projetos que tenham como objetivo a participação dos idosos nos diversos setores da atividade social;

VI - contribuir para a elaboração da política da pessoa idosa;

VII - examinar e dar encaminhamento a assuntos que envolvam problemas relacionados e relativos à violação dos direitos da pessoa idosa;

VIII - cadastrar as entidades filantrópicas e particulares de atendimento à pessoa idosa;

IX - fiscalizar as entidades filantrópicas e particulares de atendimento aos idosos, junto ao setor da Prefeitura que realiza a fiscalização sanitária;

X - contatar e articular, com órgãos federais, estaduais e organismos nacionais e internacionais com vistas à captação de recursos que possibilitem a execução de projetos e programas direcionados à população idosa;

XI - fazer-se representar no Conselho Estadual do Idoso, assim como nos demais Conselhos Municipais, que tratem de questões dos direitos da pessoa idosa;

XII - acompanhar a concessão de auxílios às entidades particulares e filantrópicas atuantes no atendimento à pessoa idosa;

XIII - elaborar e aprovar seu regimento interno, em até cento e vinte dias, a partir da instalação do Conselho.

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será permanente e paritário, composto por 14 (catorze) membros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:

I - 07 (sete) Conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando os seguintes órgãos e entidades governamentais do Município:

- Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social;
- Secretaria de Saúde;
- Secretaria de Educação;
- Secretaria de Esporte;
- Secretaria de Mobilidade Urbana;
- Secretaria de Administração e Finanças
- Universidade de Taubaté.

II - os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa indicados pela Sociedade Civil serão em número de 07 (sete), cabendo a ela, ainda, indicar seus respectivos suplentes.

III - os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia geral especialmente convocada por edital público, dentre as pessoas indicadas pelas entidades não governamentais de atendimento e defesa do direito da pessoa idosa e pelos movimentos sociais comprometidos com a causa do idoso. Preferencialmente 02 (dois) idosos e 01 (um) de entidades que tenham idosos em sistemas de abrigo.

§ 1º Os Conselheiros e respectivos suplentes, de que trata o inciso I alíneas “a” a “P”, serão indicados pelas Secretarias citadas e o representante da Universidade de Taubaté e respectivo suplente serão indicados pelo reitor da Autarquia Municipal.

§ 2º Os membros do Conselho não são remunerados, considerado, porém, seu trabalho como serviço público relevante.

§ 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 4º Para cada Conselheiro haverá um suplente.

§ 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, terá caráter fiscalizador e deliberativo nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 9.802, de 13 de outubro de 1997 e art. 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Art. 4º As organizações de assistência social, pública ou privada, bem como toda e qualquer entidade, com ou sem caráter assistencial com atuação na área do idoso, poderá inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá, antes de conceder inscrição ou registro às entidades e organizações sociais, remeter o pedido, primeiramente, à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que, por escrito, dará seu parecer sobre a exigência da certificação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social elaborar o diagnóstico e o Plano Integrado Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, além de oferecer infraestrutura necessária para instalação, manutenção e funcionamento do referido Conselho.

Art. 6º Os recursos financeiros necessários à implantação das ações decorrentes desta Lei serão consignados nos respectivos orçamentos dos órgãos de administração direta e indireta do Município, bem como nos Fundos Municipais afetos à política municipal do direito da pessoa idosa.

Art. 7º O Presidente do Conselho será escolhido entre os membros, preferencialmente da sociedade civil e pessoa idosa e designado pelo Prefeito.

Art. 8º A primeira designação dos membros do Conselho dar-se-á dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.823, de 1º de fevereiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de abril de 2018, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ANDREA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de abril de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CARLOTO & SIQUEIRA LTDA. **EPP PROCESSO:** 19.006/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, ELETRÔNICA, MECÂNICA E ACESSÓRIOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM MOTOCICLETAS **VALOR:** R\$ 21.778,00 **VIGENCIA:** 203 HORAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 13.285/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **PROCESSO:** 21.336/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 16.646,85 **VIGENCIA:** 26/04/18 A 24/06/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 30.506/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** QUASE CINEMA PRODUTORA LTDA. **ME PROCESSO:** 19.092/18 **ASSINATURA:** 06/04/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “TEATRO PARA TODOS” **VALOR:** R\$ 71.500,00 **VIGENCIA:** 09/04/18 A 13/04/18 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.66/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M.B.D. INFORMÁTICA LTDA **PROCESSO:** 12.946/18 **ASSINATURA:** 20/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ATESTADO DE INTERVENÇÃO DE CESSAÇÃO DE USO **VALOR:** R\$ 560,00 **VIGENCIA:** 15 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.18/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LEONARDO DE PAIVA PAVÃO-ME **PROCESSO:** 11.529/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA EQUINO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 18.720,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 76.309/17 **ASSINATURA:** 12/03/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 80.400,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 405/170

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PEDRO F. RIBEIRO & CIA. LTDA **PROCESSO:** 19.114/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CÂMBIO E CASTER, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER OS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL **VALOR:** R\$ 928,14 **VIGENCIA:** EXERCÍCIO 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 30/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 54.343/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CARLOTO & SIQUEIRA LTDA. EPP **PROCESSO:** 19.040/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECONDICIONAMENTO DE MOTORES DE ARRANQUE PARA VEÍCULOS PESADOS **VALOR:** R\$ 4.790,50 **VIGENCIA:** 71 HORAS E 30 MINUTOS NO EXERCÍCIO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 81/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 22.750/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GABRIEL PAIXÃO FERNANDES SERVIÇO E SINALIZAÇÃO - EPP **PROCESSO:** 12.422/18 **ASSINATURA:** 23/04/18 **OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (TACHÃO) PARA IMPLANTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO **VALOR:** R\$ 37.073,60 **VIGENCIA:** 08 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 291/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 54.335/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAN MICHEL PALACE HOTEL LTDA **PROCESSO:** 20.380/18 **ASSINATURA:** 13/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR:** R\$ 28.076,92 **VIGENCIA:** 16/04/18 A 10/06/18 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 374/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 67.957/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CBEA ENGENHARIA LTDA **PROCESSO:** 15.820/18 **ASSINATURA:** 24/04/18 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS FUNCIONAIS E EXECUTIVOS PARA MELHORIAS E AMPLIAÇÕES VIÁRIAS NO TRECHO SITUADO ENTRE O KM 111 E O KM 113 DA RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, BR-116/SP **VALOR:** R\$ 143.075,00 **VIGENCIA:** 05 MESES **MODALIDADE:** CARTA CONVITE N° 01/18

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA **PROCESSO:** 13.006/18 **ASSINATURA:** 20/04/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE **VALOR ESTIMADO:** R\$ 90.800,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N°. 27/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASAMAX COMERCIAL LTDA **PROCESSO:** 19.135/18 **ASSINATURA:** 24/04/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA (12T) **VALOR:** R\$ 143.994,00 **VIGENCIA:** 1.398 HORAS NO EXERCÍCIO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 199/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38.304/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ELECTRA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA **PROCESSO:** 19.135/18 **ASSINATURA:** 24/04/18 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILÍNDRICO E ESCADEIRA HIDRÁULICA (20t) **VALOR:** R\$ 170.976,00 **VIGENCIA:** 6.378 HORAS NO EXERCÍCIO DE 2018 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 199/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 38.304/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI **PROCESSO:** 19.064/18 **ASSINATURA:** 24/04/18 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL DO CRAS SABARA LOCALIZADO NA RUA VICENTE SANTORO, N° 211, JARDIM MOURISCO, TAUBATÉ-SP **VALOR:** R\$ 88.196,73 **VIGENCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL N° 126/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.671/17

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA **PROCESSO:** 21.430/18 **ASSINATURA:** 29/03/18 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN **VALOR:** R\$ 74.177,84 **VIGENCIA:** 09 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.38/17 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.944/17

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA – CASA DA CRIANÇA “ONDINA AMADEI BERINGHS” **PROCESSO:** 22.035/17 **ASSINATURA:** 24/04/18 **OBJETO:** CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS, NA INTENÇÃO A ATENDER GRATUITAMENTE AS GESTANTES NUTRIZES E RECEM NASCIDOS PARA ORIENTAÇÕES RELATIVAS A AMAMENTAÇÃO E DOAÇÃO DE LEITE HUMANO NO BANCO DE LEITE HUMANO DA CASA DA CRIANÇA, E DISPONIBILIZAR GRATUITAMENTE TRATAMENTO E PREVENÇÃO AOS PROBLEMAS DE SAÚDE CAUSADOS PELA OBESIDADE E SOBREPESO INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DO PROGRAMA VIVA LEVE **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO N°. 49/18 **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N°. 13.019/14.

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial N° 90/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (farinha de trigo, fermento, melhorador em pó, sal e açúcar cristal), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **16.05.18 às 08h30**.

Pregão Presencial N° 78/18, que cuida da Aquisição de leite a base de proteínas lácteas, com encerramento dia **16.05.18 às 14h30**.

Pregão Presencial N° 77/18, que cuida da Contratação de empresa especializada em organização de eventos para treinamento “Bolsa Família”, com encerramento dia **16.05.18 às 14h30**.

PMT, aos 24.04.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 34,20 (Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão Presencial N° 76/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de colunas e braços projetados para sinalização viária vertical, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **14.05.18 às 08h30**.

Pregão Presencial N° 88/18, que cuida da aquisição de parafuso sextavado, com encerramento dia **14.05.18 às 14h30**.

Pregão Presencial N° 72/18, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **15.05.18 às 14h30**.

Pregão Presencial N° 104/18, que cuida da aquisição de ferro CA, com encerramento dia **15.05.18 às 08h30**.

Pregão Presencial N° 32/18, que cuida da aquisição de motocicletas, com encerramento dia **16.05.18 às 08h30**.

PMT, aos 24.04.2018.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

PROCESSO N°. 22.323/18**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 81/18****D E S P A C H O :**

1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal n° 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma BANDEIRANTE ENERGIA S/A, no valor total de R\$ 12.798,23 (Doze mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos);

4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 – À Secretaria de Serviços Públicos, para acompanhamento.
G.P., aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 21.557/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 35/17**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de leite pasteurizado, integral tipo C, constante do presente processo, a favor da firma COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DO MÉDIO VALE DO PARAÍBA - COMEVAP, no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 25.548/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 05/17**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA, no valor total de R\$ 445,50 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 25.552/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 18/17**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor da firma: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor total de R\$ 2.492,10 (Dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 24.880/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 19/17**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo a favor das firmas: PORTAL LTDA., no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais); CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA no valor total de R\$24.367,50 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor total de R\$ 1.529,00 (Um mil quinhentos e vinte e nove reais); FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais).
Totalizando R\$ 30.356,50 (Trinta mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 24.560/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 18/17**

D E S P A C H O : Autorizo a aquisição de medicamentos controlados, constante do presente processo a favor da firma: FARMA VISION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 439,00 (Quatrocentos e trinta e nove reais);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO N°. 26.515/18**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°. 68/17**

D E S P A C H O: Autorizo o fornecimento de kit lanches, constante do presente processo, a favor da firma: **PRISCILA DA S. FEITOSA – ME**, no valor total de R\$ 8.086,40 (Oito mil oitenta e seis reais e quarenta centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.906/18
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/17

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locações de tendas, constante do presente processo, a favor da firma: **OP ENGENHARIA AVANÇA LTDA EPP**, no valor total de R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 25.357/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **N. M. LEMES RIBAS DE SOUZA - ME**, no valor total de R\$ 402,48 (Quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.355/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 284/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor da firma: **CIRÚRGICA IPANEMA LTDA ME**, no valor de R\$ 92,16 (Noventa e dois reais e dezesseis centavos);
G.P., aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 25.132/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor das firmas: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor total de R\$ 8.217,60 (Oito mil duzentos e dezessete reais e sessenta centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor total de R\$ 13.971,20 (Treze mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 3.027,87 (Três mil vinte e sete reais e oitenta e sete centavos).
Totalizando R\$ 25.216,67 (Vinte e cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 25.363/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material médico hospitalar, constante do presente processo, a favor das firmas: **CIRURGICA IZAMED LTDA EPP**, no valor total de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais); **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI – EPP**, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais).
Totalizando R\$ 1.840,00 (Um mil oitocentos e quarenta reais);
G.P., aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 24.786/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de som, constante do presente processo, a favor da firma: **RÉGIS MAURO MAIA & CIA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais);
G.P, aos 20/04/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/05/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SONIA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	299.981.618-94	137

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 02/05/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DEBORA APARECIDA NUNES DA SILVA	183.838.918-06	21
PAULO RICARDO LUCINDO DA SILVA	383.129.678-26	22
TAMIRES STEFANIE DA CRUZ OLAH	407.874.338-29	23

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 005/2015, para a função de Agente de Controle de Endemias, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/05/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome e número de inscrição). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- Quitação com o Serviço Militar, se for do sexo masculino.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação
GUSTAVO JOSE RANGEL GOMES	185.666.548-89	37

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Orientador Social, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 26/05/2018 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ELAINE CAMARA	286.463.888-67	174



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Taubaté

Foro de Taubaté

5ª Vara Cível

Rua José Licurgo Indiani s/n, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,

Fone: (12) 3633-5456, Taubaté-SP - E-mail: taubate5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1002726-05.2017.8.26.0625 - Ordem nº 241/17**
Classe – Assunto: **Usucapião - Usucapião Ordinária**
Requerente: **Benedito Dirceu Botan e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002726-05.2017.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Reis de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a SÔNIA APARECIDA DA SILVA, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **BENEDITO DIRCEU BOTAN e MARIA APARECIDA DOS SANTOS BOTAN** ajuizaram ação de **USUCAPIÃO**, visando imóvel urbano - matrícula nº 9420. Descrição perimétrica de divisas: 1) o vértice de divisa **A** se encontra posicionado em coordenadas com as seguintes características: Coordenadas UTM – SIRGAS2000 Fuso -45°, N = 7.454.678,194m; E = 444.837,768m; 2) Imóvel Urbano de BC nº 6.5.011.006.001 situado na Rua Professor Mário Bordini, no bairro Jardim Emília, zona urbana desta cidade, município e comarca de Taubaté-SP, com o ponto **A** situado no muro de divisa com o prédio nº 681, distante 79,14m do centro da rotatória das vias Rua Professor Mário Bordini e com a Rua Ana Vieira de Almeida; e distante 80,81m da confluência de eixos da Rua Professor Mário Bordini e com a Avenida Tomé Portes Del Rei, e nas seguintes medidas e confrontações: o perímetro se inicia no **ponto A seguindo até o ponto B**, com azimute de 232°22'36" e distância de 10,278m, confrontando com a Rua Professor Mário Bordini, do **ponto B seguindo até o ponto C** segue com azimute de 322°35'35" e distância de 32,418m, confrontando com Prédio nº 671 de BC nº 6.5.011.007.001 com frente para a Rua Professor Mário Bordini, do **ponto C seguindo até o ponto D** segue com azimute de 50°31'37" e distância de 10,121m, confrontando com a Rua Luiz Vaz de Toledo Piza, do **ponto D seguindo até o ponto E** segue com azimute de 142°18'22" e distância de 16,798m, confrontando com o Prédio nº 701 de BC nº 6.5.011.004.001 com frente para a Rua Professor Mário Bordini, do **ponto E seguindo até o ponto A** segue com azimute de 142°18'22" e distância de 15,946m, confrontando com prédio nº 691 de BC nº 6.5011.005.001 com frente para a Rua Professor Mário Bordini, encerrando com área de 332,217m² e um perímetro de 85,561m; alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 30 dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 13 de março de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



ESTUDAR E APRENDER UMA PROFISSÃO SEM PAGAR NADA POR ISSO.



**O ESTADO DE SÃO PAULO TEM A MAIOR REDE PÚBLICA
DE ENSINO TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO BRASIL.**

Qualquer estudante do Estado de São Paulo está a menos de 80 km de distância de uma Etec (Escola Técnica) ou Fatec (Faculdade de Tecnologia). São 221 Escolas Técnicas e 68 Faculdades de Tecnologia. E os alunos estão também mais próximos do emprego. Nas Etecs, 3 em cada 4 alunos conseguem emprego até 1 ano depois de formados. Nas Fatecs, 9 em cada 10 alunos estão empregados até 1 ano depois de saírem da faculdade. E o melhor: é tudo de graça!